



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura de Quissamã
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro
CEP 28.735-000 – Quissamã

PROJETO DE LEI Nº DE 14 DE JUNHO DE 2023.

**INSTITUI O PROGRAMA PAPO RETO E
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
DISTRIBUIR KITS DE HIGIENE PARA
ATENDER ALUNOS MATRICULADOS NA
REDE MUNICIPAL DE ENSINO.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais, faz saber quem com a aprovação da Câmara Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de Quissamã o Programa Papo Reto para fornecimento de kit de higiene – contendo: necessaire, sabonete antiacne, talco para pés antisséptico e aparelho de barbear – para atender aos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino.

Parágrafo único. O Programa a que se refere esta Lei consiste no fornecimento de Kits de higiene, bimestralmente, para alunos do sexo masculino, visando fomentar também ações educativas relacionadas a saúde e bem-estar do homem, impactando de forma positiva no que se refere a frequência escolar.

Art. 2º Os Kits serão distribuídos aos pais ou responsáveis pelos alunos matriculados do 5º ao 9º ano do Ensino Fundamental, perpassando por todas as fases da Educação de Jovens e Adultos e deverão ser retirados na Unidade Escolar onde os alunos estão matriculados nas datas e horários estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei serão custeadas por meio de dotação orçamentária própria, sujeito à disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Quissamã/RJ, 14 de junho de 2023.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita